

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES  
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

## **PROJETO DE LEI Nº /2011**

Dispõe sobre a construção do Hospital Municipal Especializado no Atendimento de Traumas de Acidentes com veículos automotores de duas rodas a partir de 50 cilindradas e dá outras providências.

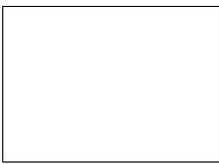
**Art. 1º** O Poder Público, para a implantação de suas políticas de saúde, construirá o Hospital Municipal com foco em traumas decorrentes de acidentes com motocicletas e veículos automotores de duas rodas a partir de 50 cilindradas, sem prejuízo ao atendimento e serviços de saúde em geral à população.

**Art. 2º** O Poder Público poderá firmar parcerias com o Governo do Estado de Pernambuco, o Governo Federal, e a iniciativa Privada, em conformidade com a legislação vigente, para a viabilização da obra.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

## **GILBERTO ALVES**

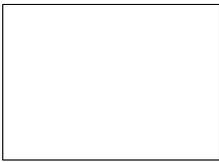
Vereador

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o considerável aumento do número de acidentes envolvendo condutores de motocicletas em nossa cidade, sugerimos, através deste Projeto de Lei, a criação de um Hospital Municipal especializado no atendimento de traumas decorrentes desse tipo de ocorrência.

O crescimento de motociclistas nas ruas, atrelado à imprudência, falta de sinalização e conservação das nossas vias públicas, estabelece um paradigma alarmante de vítimas de acidentes envolvendo motos e modelos automotores de duas rodas de baixa cilindrada.

O resultado, quando não é a morte do acidentado, é um aumento assustador do universo de pessoas sequeladas de forma irreversível. O fenômeno já é considerado por médicos e especialistas em saúde pública como uma verdadeira epidemia, fato



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

que tem onerado consideravelmente os cofres públicos com o tratamento de um número cada vez maior das vítimas por acidentes de motos.

Entendemos que a criação de um novo hospital no Recife, voltado exclusivamente para o tratamento dessas pessoas, poderá reduzir os danos e sequelas, bem como garantir um tratamento mais digno e eficaz aos acidentados.

O projeto de Lei se enquadra na possibilidade de se legislar concorrentemente sobre a proteção e a defesa da saúde, sendo assim o Município atua de forma a suplementar a legislação federal e estadual, dentro dos limites do predomínio de interesse local.

Governar significa prover de maneira direta ou indireta quase todas as necessidades materiais e culturais, acumuladas por distintos grupos, com distintos interesses, num grau que sem dúvida poderia ser feito.

**GILBERTO ALVES**

Vereador